

60 anos do golpe de 1964 | Entrevista com Fernando Perlatto Bom Jardim

60 years since the 1964 coup in Brazil | Interview with Fernando Perlatto Bom Jardim

Fernando Perlatto Bom Jardim*

Universidade Federal de Juiz de Fora
Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil

Entrevista realizada por e-mail, entre outubro e novembro de 2024, pela Equipe Editorial.

* Professor Adjunto da Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de História. Doutor em Sociologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; graduado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. E-mail: fperlatto@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0003-4301-0826>

 <https://lattes.cnpq.br/0034833639438787>

Fernando Petlatto Bom Jardim é Professor Adjunto da Universidade Federal de Juiz de Fora. É pesquisador associado do Laboratório de História Política e Social (LAHPS-UFJF) e do Laboratório de História do Tempo Presente (LHTP-UFMG). É vinculado às redes de pesquisa Conexões Lusófonas: ditadura e democracia em português, Rede Internacional de Estudos do Corporativismo (NETCOR), Rede Internacional de Estudos dos Fascismos, Autoritarismos, Totalitarismos e Transições para a Democracia (REFAT). Se dedica a pesquisas sobre os usos públicos do passado, democracia e esfera pública no Brasil no tempo presente.

É autor dos livros *Múltiplos olhares sobre as comissões da verdade no Brasil: disputas e perspectivas* (2023) e *As disputas do passado na esfera pública: ditadura, democracia e tempo presente* (2023).

* * *

A seu ver, que elementos históricos e historiográficos devem ser destacados neste aniversário do golpe de 1964 e do período ditatorial que se seguiu?

Ao longo dos últimos anos, temos assistido a um crescimento significativo das pesquisas relacionadas ao golpe de 1964 e à ditadura que então se seguiu. Isso se explica tanto por razões “internas” ao campo historiográfico – a exemplo da expansão dos programas de pós-graduação na área da História, bem como das quebras de preconceitos com a chamada “História do Tempo Presente” –, quanto por razões “externas”. Entre estas últimas, merecem destaque, de um lado, a instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2012, durante o governo da presidenta Dilma Rousseff, e, de outro, o fortalecimento de grupos de extrema-direita, a partir de 2013 e 2014, com discursos saudosos e negacionistas em relação a 1964, inclusive com eleição em 2018 de um dos seus principais representantes à presidência da República. Esses acontecimentos contribuíram para que as disputas em torno das memórias do golpe de 1964 e da ditadura ganhassem maior reverberação na esfera pública brasileira.

De modo sintético, destacaria seis deslocamentos ou giros interpretativos que, particularmente, tenho observado, ao longo dos últimos anos, nas pesquisas relacionadas ao golpe de 1964 e à ditadura instaurada no país. Em primeiro lugar, chamaria a atenção para um “giro temporal”, que implica pensar 1964 em uma temporalidade mais alargada, conectando este período com outros momentos de autoritarismo da história republicana brasileira, em especial a ditadura do Estado Novo de 1937. O “giro temporal” permite não apenas situar a ditadura de 1964 em uma história anterior de mais longa duração do autoritarismo no Brasil, mas possibilita também refletir sobre as continuidades do autoritarismo após o fim da ditadura e seus desdobramentos na própria democracia, tanto em termos institucionais,

quanto na cultura política, em uma perspectiva mais ampla.

Um segundo deslocamento interpretativo seria o que denomino de “giro cronológico”. Se há um consenso estabelecido sobre o golpe ocorrido em 1964, diversas pesquisas recentes vêm buscando refletir sobre os marcos temporais consolidados da ditadura de 1964. O questionamento de noções como “ditadura envergonhada” para se referir ao período de 1964 a 1968 ou a problematização de dicotomias rígidas utilizadas para a compreensão dos militares – como “linha dura” e “linha moderada” – são exemplares de movimentos interpretativos que buscam contestar balizas cronológicas, que muitas vezes foram construídas e naturalizadas pelos próprios agentes do regime. Além disso, no que concerne a este segundo giro interpretativo, merece também destaque um debate que tem obtido cada vez mais repercussão entre os historiadores sobre o marco final da ditadura de 1964: teria ela se encerrado em 1979, 1985 ou 1988?

Em terceiro lugar, entre as pesquisas recentes dedicadas ao golpe de 1964 e à ditadura que então se seguiu, eu chamaria a atenção para o “giro civil”. Ainda que este deslocamento interpretativo não seja tão recente e não obstante haja ainda um debate relevante em torno da categoria “civil-militar”, ele tem tido um impacto substantivo nos estudos sobre o período, sobretudo por chamar a atenção para a necessidade de pensar o golpe e o regime instaurado para além dos militares, considerando a participação e o engajamento de outros segmentos da sociedade civil, como políticos, empresários, intelectuais, religiosos, advogados, setores da imprensa etc.

Em articulação a este terceiro deslocamento interpretativo, em quarto lugar, destacaria o “giro cotidiano”, com isso querendo me referir a pesquisas que têm crescido ao longo dos últimos anos que buscam analisar os impactos do golpe de 1964 e da ditadura para além das instituições, considerando o cotidiano das pessoas “comuns” e não engajadas politicamente. Apesar das dificuldades para o acesso às fontes, esses trabalhos permitem pensar neste período para além da dicotomia repressão e resistência, chamando a atenção para a multiplicidade de comportamentos existentes durante aquele momento, que contemplavam também sujeitos que demonstravam indiferença ou apatia em relação à ditadura, pois estavam mais diretamente envolvidos com as suas demandas e preocupações cotidianas. As experiências dessas pessoas, que compreendiam um contingente significativo da população, são também relevantes para a devida compreensão histórica daquele período.

O quinto giro interpretativo que chamo a atenção é o “giro das resistências”, que implica em analisar as formas diversas de resistências ao golpe de 1964 e à ditadura, e em outros sujeitos que atuaram ao longo desses anos para além da luta armada, da luta cultural e da luta institucional, no âmbito do MDB. Nesse sentido, importa destacar que mesmo entre aqueles que foram derrotados em 1964 e sofreram a repressão posteriormente, alguns segmentos conseguiram, durante a redemocratização, projetar na esfera pública suas memórias da resistência com mais destaque do que outros sujeitos. Tenho formulado o conceito de “hierarquias de memórias” para me referir precisamente a esse processo, no qual as construções das memórias da resistência à ditadura ficaram muito centradas naquelas lutas

protagonizadas por homens, brancos, pertencentes à classe média, secundarizando as experiências de lutas de mulheres, negros, indígenas, camponeses e população LGBTQIA+. Sem reduzir a importância das resistências protagonizadas por aqueles que se engajaram na luta armada, na luta cultural e na luta institucional, trata-se de problematizar essa “hierarquia de memórias” e valorizar outras experiências que permaneceram secundarizadas na esfera pública no processo de redemocratização e na construção da democracia no país.

Por fim, o sexto deslocamento interpretativo é o que denomino como “giro geográfico”. Com essa categoria, me refiro às pesquisas que têm buscado descentrar a reflexão sobre o período, produzindo tanto um deslocamento regional para além dos “grandes centros” urbanos, quanto um deslocamento internacional, de modo a compreender o golpe de 1964 e a ditadura em uma perspectiva que rompa com um nacionalismo metodológico. No que concerne ao deslocamento regional, vale destacar a importância da criação das comissões estaduais e municipais da verdade e a interiorização dos programas de pós-graduação em História, que têm possibilitado compreender as dinâmicas do golpe e da ditadura em cidades do interior do país e em áreas rurais, abrindo caminhos, inclusive, para matizar explicações sobre o período baseadas nas experiências dos “grandes centros” urbanos. Já o deslocamento internacional possibilita pensar o golpe de 1964 e a ditadura em uma história mais ampliada das experiências autoritárias em uma perspectiva global ou transnacional.

A partir de 2016, mas sobretudo durante o governo Bolsonaro, houve a desmobilização e mesmo o desmonte das iniciativas governamentais e institucionais referentes à “Justiça de Transição” – p.ex., Comissão da Anistia, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos, Mecanismo Nacional contra a Tortura, ações de reparação material ou simbólica, etc. Qual sua opinião a respeito e quais as perspectivas de uma “Justiça de Transição” no Brasil?

A bibliografia dedicada ao tema tem destacado com razão as limitações da justiça de transição no Brasil, sobretudo quando se compara o nosso caso com os de outros países que passaram por experiências autoritárias e por violações sistemáticas dos direitos humanos. Apesar de iniciativas institucionais importantes levadas adiante no contexto democrático, pelos governos de Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff – a exemplo da Comissão da Anistia, da Comissão de Mortos e Desaparecidos e da Comissão Nacional da Verdade –, elas foram tardias e limitadas, sobretudo pelos constrangimentos impostos pela Lei da Anistia de 1979. Os impactos dessa lei foram substantivos não apenas no sentido de não possibilitar o julgamento e a punição daqueles que cometeram violações dos direitos humanos em nome do Estado brasileiro, mas por estar ancorada na ideia de esquecimento do passado, que pautou o debate sobre a ditadura na esfera pública. Basta observar nesse sentido, por

exemplo, o papel da grande imprensa brasileira, que sempre se colocou veementemente contrária a qualquer discussão pública mais sistemática sobre a revisão da Lei da Anistia, que acabou por ser referendada pelo Supremo Tribunal Federal, em 2010.

Ao não afrontarmos com a devida centralidade essa questão na esfera pública e no âmbito institucional, o cenário para a ascensão de um político como Jair Bolsonaro, saudosista da experiência de 1964, se tornou mais factível. O não enfrentamento a discursos em defesa de um golpe militar e da ditadura – que apareceram, por exemplo, ainda que periféricamente, nas grandes manifestações protagonizadas pelas direitas em 2015 e 2016, e de modo mais destacado na greve dos caminhoneiros em 2018 – criou um contexto favorável para a banalização da retórica negacionista relacionada a 1964. Ao chegar ao governo, Bolsonaro buscou não apenas dismantelar o ainda incipiente aparato institucional da justiça de transição construído no Brasil, mas também, com o suporte do Ministério da Defesa, promover discursos celebratórios nos quartéis na data de 31 de março.

Porém, a despeito das limitações e dos retrocessos recentes da experiência brasileira relacionada à justiça de transição, me incomoda o fato de que a reflexão sobre o tema no país, demasiadamente focada sobre os elementos jurídicos da Lei da Anistia, seja sempre realizada na perspectiva do lamento, como se nada tivesse sido feito ao longo dos últimos anos. Nesse sentido, tenho defendido ser necessário um deslocamento interpretativo do “paradigma da ausência” – hegemônico nas pesquisas produzidas sobre a justiça de transição – para um “paradigma da presença”. Ainda que as análises do que chamo de “paradigma da ausência” contribuam para enfatizar os limites da justiça de transição no Brasil – ao destacarem os elementos de conciliação com o passado da transição brasileira –, por estarem demasiadamente focadas naquilo que o Brasil não fez no contexto da redemocratização, elas acabam por secundarizar aquilo que efetivamente ocorreu na transição, para além dos instrumentos jurídicos e estatais. Desse modo, o deslocamento do olhar para um “paradigma da presença” permite chamar a atenção para outros movimentos que ocorreram na sociedade brasileira no final dos anos 1970 e na década de 1980, que possibilitaram que, a despeito dos aspectos de conservação, a transição da ditadura para a democracia no Brasil fosse também marcada por elementos de mudança, muitos deles consolidados na Constituição de 1988.

Além disso, o “paradigma da presença” abre possibilidades para se olhar também para os avanços que ocorreram a partir das políticas de memória implementadas no país. Tomemos como exemplo a Comissão Nacional da Verdade. Uma análise hipercrítica objetaria suas contribuições para a justiça de transição, destacando que ela não possibilitou a revisão da Lei da Anistia. Contudo, uma análise crítica, sem perder de vista suas limitações e as dificuldades, por exemplo, para levar adiante as recomendações contidas no Relatório final, deve perceber o quanto a CNV abriu um “campo de possibilidades” para que novas disputas de memórias sobre o golpe de 1964 e a ditadura pudessem emergir na esfera pública do país. Tenho chamado a atenção para o fato de que a CNV promoveu uma espécie de “giro memorial” em direção a 1964. Na sequência de sua instalação, ocorreu uma série de acontecimentos relevantes, a exemplo da criação de comissões estaduais e municipais da verdade, a mudança

de nomes de logradouros públicos em homenagem a ditadores, a concessão de homenagens a vítimas do regime, a publicação de vários romances e a produção de filmes e documentários abordando o período, a criação de grupos e redes de pesquisadores em diversas universidades do país, além da publicação de vários trabalhos relevantes sobre o tema. Todas essas iniciativas contribuíram, de diferentes maneiras, para a formação de novos “empreendedores de memória” – nos termos da socióloga Elizabeth Jelin –, que vêm participando, ao longo dos últimos anos, das disputas sobre a memória da ditadura na esfera pública, e que tiveram papel importante na resistência às iniciativas de desmonte da justiça de transição impulsionadas pelo governo Bolsonaro.

No que tange ao crescente processo de militarização vivenciado pela sociedade e a política brasileira, como podem ser observadas as relações entre o passado ditatorial e o presente?

Sempre que pensarmos nas relações entre o passado ditatorial e o tempo presente é fundamental que tenhamos em conta a longa tradição do autoritarismo no Brasil. Costumamos falar de “ditadura” no singular para nos referirmos à experiência inaugurada com o golpe de 1964. Mas, na verdade, devemos falar em “ditaduras” no plural, tendo-se em vista o período do Estado Novo, iniciado em 1937. Se somarmos os oito anos de duração da ditadura do Estado Novo mais os vinte e um anos da ditadura de 1964, contabilizamos quase três décadas de governos abertamente autoritários na nossa história republicana, com diferentes práticas de censura, repressão e violações dos direitos humanos. Mesmo na experiência democrática de 1946 a 1964, tivemos um partido, o PCB, que permaneceu, em grande parte, na ilegalidade. Ou seja, temos uma tradição autoritária persistente, que não se encerrou com o fim desses regimes, mas que deixou legados nas democracias que se seguiram, tanto em termos institucionais – a exemplo do papel destacado das Forças Armadas, auto concebidas como “moderadores” da República –, quanto naquilo que chamamos de cultura política, associada a comportamentos, hábitos e atitudes, como a naturalização de práticas de violação dos direitos humanos.

Após a redemocratização, a Constituição de 1988 e os governos democráticos que se seguiram, muitos acreditavam que essa tradição autoritária estaria superada. Porém, a eleição para a presidência de um político como Jair Bolsonaro, abertamente saudosista da experiência de 1964, o crescimento substantivo da presença de militares no Estado e a proliferação nos últimos anos de discursos negacionistas em relação à ditadura, impulsionados pelo fortalecimento de grupos de extrema-direita, evidenciam a força desta tradição no país. A tentativa de golpe ocorrida no dia 8 de janeiro de 2024, assim como o esforço no sentido de anistiar aqueles que estiveram envolvidos no episódio, são evidências claras do quanto a agenda autoritária ainda tem espaço relevante na esfera pública brasileira.

Contudo, é importante ressaltar que o Brasil mudou muito desde 1964 e a ditadura

que aqui se instaurou. A despeito de suas contradições e limitações, a Constituição de 1988 abriu novos caminhos para afirmação da cidadania e para o avanço nas agendas dos direitos civis, políticos e sociais. O Estado e a sociedade civil se tornaram mais diversos e complexos. Os movimentos sociais se fortaleceram e as agendas relacionadas às lutas feministas, ao enfrentamento do racismo e ao combate LGBTfobia avançaram significativamente ao longo dos últimos anos. Essas forças democráticas e emancipatórias, gestadas ao longo dos últimos anos, continuarão pressionando pelo avanço de suas pautas e, dificilmente, retrocederão. Esses acúmulos tornam quaisquer tentativas de movimentos em defesa de governos autoritários mais difíceis.

Não se trata, é claro, de cair em um discurso ingênuo de que algo como 1964 não possa se repetir no Brasil. Essa possibilidade não está descartada, diante da força dos autoritarismos entre nós. Daí a importância de uma vigilância permanente e a necessidade de efetivamente avançarmos no fortalecimento das instâncias relacionadas à justiça de transição, a exemplo da retomada da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, bem como na concretização das recomendações contidas nos relatórios finais da Comissão Nacional da Verdade e das comissões municipais e estaduais da verdade. Além disso, do ponto de vista institucional, precisamos avançar no debate sobre o lugar das Forças Armadas na democracia brasileira. Mas também se faz necessário incentivarmos, enquanto sociedade, práticas relacionadas à chamada “memória cultural”, voltadas à manter viva a reflexão crítica sobre 1964 na esfera pública – como a organização de eventos educativos e atividades públicas para o debate sobre a questão, a realização de homenagens às vítimas do período, a produção de pesquisas, filmes, documentários, romances, exposições e pesquisas sobre o tema –, além de iniciativas educacionais voltadas para uma maior valorização e conscientização em torno da agenda dos direitos humanos e da democracia, direcionadas sobretudo para as novas gerações.

Referências

PERLATTO, Fernando. *As disputas do passado na esfera pública: ditadura, democracia e tempo presente*. Juiz de Fora, MG: Ed. UFJF, 2023.

PERLATTO, Fernando. *Múltiplos olhares sobre as comissões da verdade no Brasil: disputas e perspectivas*. Rio de Janeiro: Autografia, 2023.